



DESDE 2005



Bel. Júlio Ramos Luz

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL**



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ON LINE Nº 002/2022.

O município de **SÃO BERNARDINO, SC**, com sede na Rua Verônica Scheid, Nº 1008, Centro, SÃO BERNARDINO, CEP 89 982 000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.812/0001 50, Telefone (49) 3654 0054, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, **através do Leiloeiro Público Oficial SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162** comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ON LINE** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 06 DE JUNHO DE 2.022. HORÁRIO: 9 HORAS.

LOCAL: ON NLINE ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LEILOADOR.COM.BR, mediante cadastro prévio conforme estabelecido no edital e nas regras do site.

01. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site **WWW.LEILOADOR.COM.BR**.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. *“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”.* (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.5. Ficam automaticamente autorizadas as consultas aos órgãos de crédito, SERASA, SPC, entre outros. Reservamo-nos o direito de não concluir a venda, não liberar acesso aos sistemas de leilão on line, login e outros dados àqueles que possuem quaisquer restrições cadastrais, que



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

tenham sido inadimplentes com Órgãos Públicos ou inadimplentes em outros leilões. O sistema é automático. Havendo restrição, ele não libera.

1.6. A participação no presente leilão público implica na concordância e aceitação tácita de todos os termos e condições deste edital de leilão público, bem como submissão às demais obrigações contidas nos sites e plataforma de leilão eletrônico, assim também as obrigações legais decorrentes desta licitação.

02. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. Do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site **WWW.LEILOADOR.COM.BR**, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado **até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público**. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

03. DO OBJETO:

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e **é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência**, visto que as fotos exibidas através de nossos sites SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. **Sendo assim, a visitação torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.**

3.2. Não cabem ao Comitente, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

04. DAS CONDIÇÕES:

4.1. LEILÃO ON LINE: os licitantes deverão proferir seus lances através da Internet no site já mencionado. Durante o leilão, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablet, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. **NÃO DEIXE SEU COMPUTADOR, TABLET, CELULAR OU OUTRO AO ALCANCE DE MENORES OU PESSOAS INCAPAZES. A SENHA, O LOGIN E OS LANCES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUEM OS ORIGINOU, OU SEJA, DO PARTICIPANTE, SEJA ELE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.**

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances sendo que a manutenção e o intervalo



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ N° 02.00.2110

dos lances ficarão a critério do(a) leiloeiro(a). Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante. **Importante: o INTERESSADO, ORA PARTICIPANTE DO Leilão, deverá reservar tempo e atenção e deverá permanecer diante do Painel de Lances até o final do Leilão.**

4.3. O lance vencedor, On Line deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.5. A Arrematação SERÁ PAGA A VISTA e deverá ser depositada diretamente na conta do comitente (Administração Municipal), ou seja: o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro, (direto no caixa do banco), ou por transferência eletrônica entre contas correntes. **A Comissão do(a) Leiloeiro(a) de 4,90% SERÁ PAGA A VISTA** através de Boleto Bancário, (sujeito a protesto execução), que será gerado pela empresa Gestora de Leilão que assessora o(a) Leiloeiro(a). Nos boletos constarão o valor da multa por atraso e os juros pertinentes. **Todas estas informações serão encaminhadas através do email constante do cadastro do arrematante.**

4.6. Os depósitos para o comitente deverão ser realizados em até 24 horas, sob pena de perda do lance. O não pagamento também implicará na não liberação do(s) bem(ns) arrematado(s) e o(s) lote(s) voltará(ão) imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). O não pagamento também implicará em Processos Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes.

4.7. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo(a) Leiloeiro(a), havendo ofertas inferiores ao valor do Lance Inicial de cada lote, estas poderão ser analisadas, mas a venda somente será aprovada com concordância da Administração Municipal, que acompanhará o leilão e poderá fazer a aprovação ou reprovação das mesmas. Estas ofertas serão repassadas aos participantes do Leilão On Line, que deverão acompanhar através da WWW.LEILOADOR.COM.BR. **Aperte a tecla F5 e atualize logo após apregoamento do leilão.**

4.8. Quando o Edital prever a possibilidade de pagamento parcelado, a efetivação se concluirá quando comprovado o pagamento de todas as parcelas, ficando a regularização e a conclusão por conta do comitente e do arrematante.

05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1 Todos os pagamentos serão a vista. Seja da arrematação, seja a comissão do(a) leiloeiro(a), conforme item 4.5 e ss do edital.



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

5.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião e não é responsável pela conservação dos lotes.

5.3. Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

5.4. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Lotes não arrematados poderão ser repassados ao Maior Lance subsequente, não isentando o inadimplente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. **Adverte-se aos participantes do Leilão On Line para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.**

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR (A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no percentual correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de seu lance, mais 4,90% (Quatro vírgula noventa) de comissão.

6.2. Todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do(a) leiloeiro(a) com o comitente ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

07. DA RETIRADA DOS BENS:

7.1. APÓS COMPROVADO O PAGAMENTO, OS BENS SÓ PODERÃO SER RETIRADOS APÓS 7 (SETE DIAS) ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PAGAMENTO DO LOTE ARREMATADO EM LEILÃO. A RETIRADA DOS BENS



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

DEVERÁ SER AGENDADA POR TELEFONE E OCORRERÁ SOMENTE EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA.

7.2. No caso de veículos que podem voltar a circular na via, o Comitente fará a devida comunicação de venda do veículo ao **DETRAN** e o arrematante estará obrigado a assinar e reconhecer o recibo de compra e venda no ato da entrega do bem.

7.3. Os bens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, preferencialmente de forma embarcada e o comitente e o Leiloeiro não disponibilizarão de infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas ou outros), para a remoção destes. Os impostos inerentes ao transporte, quando devidos, também serão de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

7.4. O PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) É DE 25 (vinte e cinco) DIAS. Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) arrematante.

7.5. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) arrematante. No ato da retirada, o(a) arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.6. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão, já implica na aceitação tácita deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

7.7. O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas. Da mesma forma não se responsabilizarão pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças e acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo que iminentes, caso surgirem após a arrematação.

7.8. A regularização dos bens, quando for veículos junto ao DETRAN, quando imóveis, junto aos Cartórios, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como taxa de vistoria, taxa de transferência, remarcação de chassi, alteração de característica de modelo, mudança de categoria, marcação ou remarcação de motor, solicitação de etiquetas, atualização de quilometragem, baixas, substituição de vidros, medidas, retificação de área, confrontações, ITBI e outros impostos pertinentes, quando houver, ficarão a cargo e de responsabilidade do arrematante.



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

08. DO LEILOEIRO:

8.1. O Leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(A) Público Oficial, Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, contratado através de processo Administrativo 78/2021 Pregão Presencial, Contrato 133/2021. O Município nada pagará ao(a)s Leiloeiro(a)s sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas,

8.2. Fica reservado ao(a)s Leiloeiro(a)s indicado(s), o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

09. DAS SANÇÕES:

9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal Brasileiro, bem como as da Lei 8.666/93 (lei de Licitações) e suas alterações. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:

10.1. Fica reservado ao(a) Prefeito(a) Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)s arrematante(s).

11.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

12. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

12.1. AS VISITAS DEVERÃO SER AGENDADAS DIRETAMENTE COM SR. LUIZ CARLOS, ATRAVÉS DO TELEFONE (49) 9 8505 8458, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

13. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

14. O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.

15. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão e/ou do pagamento. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

17. O Município e ao(a) leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

18. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao(a) leiloeiro(a) Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas através dos sites, WWW. DIARIODELEILOES.COM.BR ou WWW.LEILOADOR.COM.BR, ou pelos telefones (49) 3654 0054 na Prefeitura ou (47) 3546 2855 ou (47) 3525 4742 com o leiloeiro. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.

São Bernardino, (SC), em 13 de maio de 2.022.

DALVIR LUIZ LUDWIG

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

LUIZ HENRIQUE MASETTO ZANOVELO

ASSESSOR JURÍDICO OAB/SC 33.076



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

ANEXO 1

LOTE 01: COIFA INDUSTRIAL SIMPLES DE EXAUSTÃO 60 X 90 CM. LANCE INICIAL R\$ 250,00.

LOTE 02: LOTE CONTENDO COMPUTADORES, RELÓGIO PONTO, AQUECEDORES, FOGÃO, FREEZER, DVD, MONITOR E DIVERSOS OUTROS ITENS (SUCATAS). LANCE INICIAL R\$ 250,00.

LOTE 03: LOTE DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 04: RAIOS X ODONTOLÓGICO PROCION, COLUNA MÓVEL. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

LOTE 05: KIT GNV 3ª GERAÇÃO (podendo faltar itens). LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 06: SUCATA DE FERRO VELHO E OUTROS METAIS. LANCE INICIAL R\$ 400,00.

LOTE 07: LÂMPADAS E SUPORTES COM BRAÇO. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

LOTE 08: LOTE DE PNEUS, DIVERSOS TAMANHOS. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

LOTE 09: LOTE COM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TELEVISOR, BEBEDOURO, CADEIRAS EM MADEIRA, MESA, FOGAREIRO E OUTROS ITENS DIVERSOS. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 10: APARELHOS DE ACADEMIA EM FERRO. LANCE INICIAL R\$ 200,00.

LOTE 11: RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B RK 460B. ANO 2011, 4X4 TURBINADA COM 110 HP, CABINE ABERTA. LANCE INICIAL R\$ 70.000,00.

LOTE 12: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE2015BR XCMG BRASIL, GIRATÓRIA 2018 155HP, 06 CILINDROS. LANCE INICIAL R\$ 350.000,00.

LOTE 13: FIAT PALIO ESSENCE 1.6, ano e modelo 2014, Placas MLT 5147, renavam 1305164870, cor branca. LANCE INICIAL R\$ 20.000,00.

LOTE 14: TOYOTA ETIOS SEDAN XS15AT, ano 2017 e modelo 2018, Placas QIU 1671, renavam 1141156951, cor prata, álcool/gasolina. LANCE INICIAL R\$ 38.000,00.

LOTE 15: CAMINHÃO FORD CARGO 2626, ano 2002 e modelo 2003, Placas MFP 4370, renavam 795069316, cor branca, diesel. LANCE INICIAL R\$ 90.000,00.



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

LOTE 16: UMA COLHEDORA DE FORRAGENS / ENSILADEIRA PECUS 9004 GERAÇÃO 4, com roda e bica. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

LOTE 17: UMA COLHEDORA DE FORRAGENS / ENSILADEIRA PECUS 9. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

LOTE 18: FIAT UNO WAY 1.0, ano e modelo 2014/2014, Placas MLD 2969, renavam 416893155 cor branca. LANCE INICIAL R\$ 12.000,00.

LOTE 19: CARRETÃO AGRÍCOLA METÁLICA COM CAPACIDADE 5m³, 6 TONELADAS, RODADO TANDEM. LANCE INICIAL R\$ 5.000,00.

LOTE 20: CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE COM PISTÃO, 6 TONELADAS, RODADO TANDE COM PNEUS, MARCA IPACOL. LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.

LOTE 21: CASA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60m². (PARA RETIRAR DO LOCAL). LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.